



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica/física para realização de curso de "Tiro Defensivo para Agentes de Polícia Judicial da JFAM", com duração de 8 horas, e aplicação de teste com emissão de laudo de capacidade técnica para fins de porte de arma de fogo com instrutor de armamento e tiro credenciado pelo Departamento da Polícia Federal. Tal ação será realizada em data a ser definida, com parte teórica e prática, na modalidade presencial.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e [1º do Código de Ética da Magistratura](#);

2.2. O Plenário do Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo no 0005286-37.2010.2.00.000, no sentido de que cumpre ao próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia dentro de suas instalações;

2.3. Trata-se de treinamento indispensável para prevenção de acidentes, tendo em vista a letalidade do armamento, assim como orientação adequada quanto ao uso;

2.4. O benefício direto da contratação da referida ação de treinamento é a capacitação dos servidores para o uso responsável de armamento, impactando no melhor cumprimento da função institucional da Unidade;

2.5. O benefício indireto é proporcionar o avanço na governança da Justiça Federal do Amazonas.

2.6. O objeto pretendido está alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal dentro do Macrodesafio Específico **"Fortalecimento da segurança e proteção institucional"**, período de 2021 a 2026 (13325013 e 13331340).

2.7. A obrigatoriedade de participar de treinamento de tiro, no mínimo uma vez ao ano, promovido ou homologado pela unidade de Segurança Institucional, sem prejuízo da participação anual nos cursos de reciclagem exigidos para fins de percepção da Gratificação da Atividade de Segurança – GAS, nos termos da [Resolução Presi n.42, de 17 de novembro de 2015, e alterações](#).

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A unidade recomenda que a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O curso será realizado na modalidade presencial em local definido/apresentado pela contratada.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. O curso "Tiro Defensivo para Agentes de Polícia Judicial da Justiça Federal do Amazonas" será realizado por meio de contratação de pessoa física/jurídica.

5.2. A pessoa física/jurídica contratada deverá apresentar em sua proposta:

- Curso: "Tiro Defensivo para Agentes de Polícia Judicial da Justiça Federal do Amazonas";
- Quantidade de tiros do curso: 100 disparos por aluno, não inclusas as munições originais para o teste;
- **Aplicação de teste com emissão de laudo de capacidade técnica para fins de porte de arma de fogo por instrutor de armamento e tiro credenciado pelo Departamento da Polícia Federal-IAT/PF;**
- Teste: a ser realizado nos termos da Lei 10.826/2003, dos normativos vigentes da PF e Resolução CNJ n.º 686/2020 (13927478);
- Disponibilização de armas(revólver 357 e pistola 9mm) em modelos diversos;
- A disponibilização de local, materiais, equipamentos de proteção individual, armamentos, munições e demais itens necessários à execução do curso/teste deverão estar todos esses inclusos na proposta de preços apresentada pela contratada;
- Proposta de curso e teste com apresentação em dois itens, conforme tabela **PROPOSTA DE PREÇO**;
- Certificado.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	MODALIDADE	DISPAROS	ARMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (3 ALUNOS)	VALOR GLOBAL
1	CURSO	100	PISTOLA			
2	PROVA/TESTE	44	PISTOLA			

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Considera-se habilitado para a execução do curso/teste, a pessoa física ou jurídica, com profissional em seu quadro, que possua comprovação oficial da competência para aplicação do referido curso/teste, com credenciamento de instrutor de armamento e tiro no Departamento de Polícia Federal.

7. DO LOCAL E DATA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O curso será na modalidade presencial, com etapa teórica e prática a ser realizada em local fornecido pela pessoa física/jurídica contratada.

7.2. O período do curso, a ser definido na proposta, com parte teórica e parte prática, terá carga horária mínima de 8 h/a.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido após entrega do certificado de participação no evento e recebimento da nota fiscal do serviço prestado, para verificação da conformidade do objeto e aferição do direito ao pagamento.

9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

9.1. O curso deverá ser prestado, conforme itens 5.2 e 7.2, em até 30(trinta) dias após nota de empenho;

9.2. O teste deverá ser realizado mediante agendamento no prazo de até 30(trinta) dias após a conclusão do curso;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar o executor do contrato.

10.2. Proporcionar as condições para que o contratado possa cumprir as obrigações pactuadas.

10.3 Impedir que terceiros executem o objeto contratado.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto contratado.

10.5. Comunicar ao contratado quaisquer irregularidades verificadas quando da execução do objeto.

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

10.7. Comunicar por escrito ao contratado o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua não adequação aos termos contratuais.

10.8. Embargar, estipulando prazo para nova execução, o recebimento provisório ou definitivo do objeto, apontando as razões da sua desconformidade ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar o evento, sem intercorrências que comprometam a qualidade e a integridade do objeto contratado.

11.2. Cumprir o conteúdo programático de forma que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.

11.3. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela contratante e os esclarecimentos que esta julgar necessários sobre o objeto contratado.

11.4 Fornecer apostila contendo temas acerca de:

- Normas de segurança referente a armamento e tiro;
- Nomenclatura e funcionamento de peças;
- Conduta no estande;
- Legislação brasileira sobre armas de fogo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Fica estipulado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal correspondente, a título de multa de mora, por descumprimento de obrigação contratual, no cumprimento de prazos previstos neste Termo de Referência, por dia útil, independentemente de notificação, limitada a 10 (dez) dias úteis.

12.2. O prazo máximo para comunicação do cancelamento ou alteração da data de início e término do curso (objeto deste contrato), sem que se incida qualquer Sanção Administrativa, será de 48 horas antes do início do evento contratado.

12.3. Ultrapassado o prazo do item 13.2, no caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10 % (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará a multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor constante em nota de empenho.

12.4. No caso de alteração das datas de início e término do evento a SEDER analisará se mantém o interesse na contratação. Caso não haja, a nota de empenho será cancelada e o contrato será desfeito.

13. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser adjudicado de forma global, a um só contratado.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não é usual para a presente contratação a exigência de garantia contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Willian Vieira dos Santos, Agente da Polícia Judicial**, em 17/01/2025, às 10:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igo Menahem Macedo Correa, Técnico Judiciário**, em 21/01/2025, às 15:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22072815** e o código CRC **0C7BEAEC**.